



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ: 01.612.602/0001-62.

LEI MUNICIPAL Nº 289/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Institui, no município de Pajeú do Piauí, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente em 08 de setembro, conforme a Lei nº 14.558, de 25 de abril de 2023.

O Prefeito do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído, no município de Pajeú do Piauí, o Dia Nacional do Terço dos Homens, a ser celebrado, todos os anos, no dia 08 de setembro.

Parágrafo único – Esta data tem como objetivo valorizar, reconhecer e celebrar a importância do Movimento do Terço dos Homens para a fé, a união nas famílias. Não necessariamente implicaria em feriado apenas estabelecer a data comemorativa e permitir que a comunidade realize eventos e celebrações em homenagem ao movimento.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pajeú do Piauí/PI, em 18 de agosto de 2025.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito Municipal

Irisneide Vieira Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Governo

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob o nº. **289/2025**, nesta secretaria, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____.
(___/___/___).